



PORTARIA Nº 500, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão e autorização de pagamento de Gratificação de Encargos Especiais"

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os termos do inciso II, do art. 18, da Lei Complementar nº 025, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba;

Considerando o disposto da Lei nº 2.136, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, cujo cargo em comissão a ser provido está previsto no ANEXO I da referida Lei; e

Considerando o disposto no art. 98, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o cargo de provimento em comissão, pertencente à atual Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil:

Nome	C.P.F./MF
Eugenio de Campos Junior	034.559.088-02
Cargo em Comissão	Referência
Diretor da Divisão de Defesa Civil	CC-3

Art. 2º AUTORIZAR, o pagamento de **Gratificação de Encargos Especiais**, no percentual indicado, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	C.P.F./MF
Eugenio de Campos Junior	034.559.088-02
Cargo Comissionado	Referência
Diretor da Divisão de Defesa Civil (CC-3)	CC-3
Justificativa	Percentual
Responsável pelos Processos Internos da Secretaria	100%

Parágrafo único. O pagamento da Gratificação de Encargos Especiais, será calculado até o limite do vencimento do cargo em que ocupa, não é incorporável e exclui o direito de serviços extraordinários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Silvio Tavares de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Antônio Carlos da Silva
Prefeito Municipal